

EDITAL N.º 001/2025

O Município de Portão, representada pelo Prefeito, Sr. Delmar Hoff, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal; à Lei Municipal n.º 1.642/2005 (Cria Empregos destinados a atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família - PSF); à Lei n.º 1.894/2007 (Criação de Empregos pelo Regime Trabalhista de Provimento Efetivo de Agente de Fiscalização, Vigilância e Combate às Endemias); ao Decreto Municipal n.º 1.121/2019 (Regulamento de Concursos Públicos), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Processo Seletivo, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde – Posto Central EACS: Microárea 15, Agente Comunitário de Saúde – Posto Central EACS: Microárea 15, Agente Comunitário de Saúde – Posto Central EACS: Microárea 19, Agente Comunitário de Saúde – Posto Albino Kern ESF 1: Microárea 07, Agente Comunitário de Saúde – Posto Estação Portão ESF 2: Microárea 11, Agente Comunitário de Saúde – Posto Estação Portão ESF 2: Microárea 14, Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 32, Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 34, Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 34, Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 26, Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 26, Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 27, Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 29, Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 29, Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Rica ESF 5: Microárea 24, Agente de Fiscalização, Vigilância e Combate às Endemias, Enfermeiro ESF, Médico ESF e Técnico em Enfermagem ESF.

A seleção para os empregos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:

a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;

2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:

- a) na Prefeitura Municipal de Portão, Rua Nove de Outubro, n.º 229, Centro, Portão/RS,
- Extratos dos Jornais VS e Acontece, apenas do Edital de Abertura e Inscrições, e
- pelos sites <u>www.portao.rs.gov.br</u> e <u>www.legalleconcursos.com.br</u>.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público pelos meios de divulgação supracitados.

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

N.	Descrição	Horário de Brasília				
IV.	Descrição	Data/Início	Data/Término			
1.	Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	23/04/2025				
2.	2. Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público 23/04/2025 29/04/2025					





3.	Comunicação de resultado dos Pedidos de Impugnação	02/05/2025				
4	Período de Inscrições pela internet, através do site:					
4.	<u>www.legalleconcursos.com.br</u> , até 18h	23/04/2025	18h de 22/05/2025			
5.	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23/04/2025	29/04/2025			
6.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da	05/0	5/2025			
0.	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/0.	J/ 2023			
7.	Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de	00h de 06/05/2025	23h:59min de			
	Isenção da Taxa de Inscrições	0011 de 00/03/2023	08/05/2025			
8.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação	12/0	5/2025			
	de Isenção da Taxa de Inscrição	-				
	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições					
9.	Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da	22/0	5/2025			
	função de jurado em Tribunal do Júri					
10.		23/0	5/2025			
	Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de	=5/ 5.	7, 2020			
11.		30/0	5/2025			
	prova					
12	Período de Recursos - Homologação das Inscrições	00h de 31/05/2025	23h:59min de			
12.		0011 de 31/03/2023	04/06/2025			
	Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista					
13.	Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais	09/0	5/2025			
	para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-	55,5	-,			
4.4	Objetiva Trians Charles Trians Charles	09/06/2025				
14.		09/00	5/2025			
15.	Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	09/06/2025	29/06/2025			
16.	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	28 e 29	/06/2025			
17.			5/2025			
40	Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-		23h:59min de			
18.	Objetiva	00h de 1º/07/2025	03/07/2025			
19.		00h do 10/07/2025	23h:59min de			
19.	renouo de vistas da riova-radiado	00h de 1º/07/2025	03/07/2025			
20.	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	15/0	7/2025			
21.	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	15/0	7/2025			
22.	Período de vistas do Cartão-Resposta	00h de 16/07/2025	23h:59min de			
	·	23 20 20, 07, 2020	18/07/2025			
23.	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-	00h de 16/07/2025	23h:59min de			
0.4	Objetiva		18/07/2025			
24.	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva		7/2025			
25.	Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)		7/2025			
26.	Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	25/0.	7/2025			
27.	Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	25/07/2025				
28.		A partir de	25/07/2025			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•			

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.





3. DA INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1°, do Art. 12, da Constituição Federal;
- b) possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- d) declarar ser pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Público.

A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

Grau de Instrução	Valor (R\$)
Ensino Médio/Técnico	80,00
Ensino Superior	120,00

3.2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5 desde que atenda às condições estabelecidas:

- a) no Decreto Municipal n.º 936, de 16 de novembro de 2015, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007, e
- b) na Lei Municipal n.º 2.222, de 11 de outubro de 2011, que assegura a gratuidade aos portadores de cartão doador de sangue nas inscrições em concursos e processos seletivos públicos municipais.

3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A Prefeitura Municipal disponibilizará, durante o período de inscrições, bem como durante os prazos para recursos, computador para que os candidatos sem acesso à internet possam realizar as suas inscrições e interpor recursos. O computador será disponibilizado na **Biblioteca Pública Municipal 9 de Outubro** no endereço **Rua Ivoti, n.º 101, Centro, Portão/RS**. Horário de atendimento, conforme horário de funcionamento. A responsabilidade pela inscrição ou pelo





recurso é única e exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal apenas disponibilizará o equipamento e o acesso à internet.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site da **Legalle Concursos Ltda.** (<u>www.legalleconcursos.com.br</u>), durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Processo Seletivo Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
 - I. o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos digitais: CNH digital e RG digital, dede que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação;
 - II. não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;
 - III. para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
 - IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
 - V. em relação aos documentos digitais cabe as seguintes observações:
 - os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do processo seletivo, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos;
 - não serão aceitas capturas de tela, fotos, arquivos em PDF ou impressões;
 - não será aceito, também, documento exportado através do próprio aplicativo, e
 - ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo estar desligado e lacrado.
- b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
 - I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;





- II. o boleto gerado para este Processo Seletivo Público será do BANCO DO BRASIL, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 001. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
- c) efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste Edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Público;
- d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
- e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5;
- f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1 deste Edital;
- será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias. A candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo enviar, juntamente com o Requerimento - Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade e civilmente capaz, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da Legalle Concursos Ltda. O Município de Portão e a Legalle Concursos Ltda. não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a(s) criança(s), e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- h) a candidata lactante, com filhos acima de 6 (seis) meses de idade que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá obedecer ao estabelecido na letra "g", deste subitem. A candidata enquadrada nesta situação deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado;
- i) o candidato que necessitar realizar a prova após o pôr-do-sol por motivo religioso, nesta situação, deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6;
- j) o Município de Portão e a Legalle Concursos Ltda. não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- k) é vedada a possibilidade de concorrer para mais de um cargo em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada;
- l) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA





3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 2.123/2010, as quais terão reservadas até **10%** (dez por cento) das vagas ofertadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego almejado e sua deficiência;
- b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, apresentando laudo médico, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
- c) serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012, e na Lei Federal n.º 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal n.º 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.
- d) caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, e envio conforme instruções do subitem 3.6;
- e) as condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
- f) o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 3.6., e deverá:
 - I. Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
 - II. especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
 - III. ter sido expedido há menos de um ano da data de publicação deste Edital;
 - IV. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Processo Seletivo Público;
 - V. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
 - VI. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
 - VII. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
 - VIII. atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital;
- g) considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações;
- h) não serão aceitos documentos entregues diretamente na **Legalle Concursos** ou na **Prefeitura Municipal.** A empresa executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- i) as pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:





- pessoas com deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra "c", a confecção de prova especial, Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova, mediante informação prévia do candidato a Legalle Concursos Ltda., informando que levará o equipamento no dia da prova;
- II. pessoas com deficiência, que necessitarem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra "c", com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;
- j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas as pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondarse-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
- k) após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do emprego;
- a necessidade de intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do emprego é impeditiva à investidura no emprego;
- m) no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições,** para fins de avaliação no estágio probatório;
- n) o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do emprego, serão avaliadas posteriormente, no período previsto para a contratação, de acordo com a lista de classificação final de reserva para pessoas com deficiência, pelo órgão pericial do Município, através de médico, conforme a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações, declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto pela legislação.
- b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;
- c) a apresentação do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1, alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2, e de comprovar a deficiência na forma regrada por este Edital e pela legislação em vigor.
- d) o candidato convocado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral.
- e) no caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

3.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

3.5.1. PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:





a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; envio do documento conforme indicado no subitem 3.6.

3.5.3. DOADOR DE SANGUE:

- a) Comprovante ou carteira emitidos pelo órgão responsável, que comprovem as doações; envio do documento conforme indicado no subitem 3.6.
- A periodicidade mínima a ser requerida é de pelo menos 02 (duas) vezes ou mais no período de um ano anterior à data de realização da inscrição neste Processo Seletivo.

A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra "c".

O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nas modalidades dispostas nos subitens 3.5.1 e 3.5.2, não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela **Legalle Concursos Ltda.** E para a modalidade do subitem 3.5.1consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O resultado da análise para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site www.legalleconcursos.com.br, na página do Processo Seletivo, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar a documentação;
- c) não observar a forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital.

Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

a) para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da <u>www.legalleconcursos.com.br</u>, onde estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate – condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante de inscrição no Cadastro Único, comprovante ou carteira de doação de sangue, recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;





- b) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e em formato pdf;
- c) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por email:
- d) o prazo para envio on-line dos documentos consta no cronograma de execução deste processo seletivo;
- e) não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
- f) a inobservância do disposto nos itens "a" a "d" acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
- g) não serão aceitos laudo médico, requerimento pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante de inscrição no Cadastro Único, comprovante ou carteira de doação de sangue, recursos administrativos e outros documentos:
 - 1. do candidato que não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
 - 2. arquivos corrompidos;
 - 3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
 - 4. em desacordo com o Edital deste Processo Seletivo.
- h) no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 3.4.1.2, somente se citados;
- i) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
- j) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
- k) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2.
- b) da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site da **Legalle Concursos Ltda.**, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
- c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;
- d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
- e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **Legalle Concursos Ltda.**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5:
- f) o candidato deverá acompanhar o Edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
- g) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
- h) os candidatos que declararem ser pessoa com deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1, terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;





3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ao candidato é vedada a possibilidade de concorrer para mais de um emprego em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada;
- b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Município de Portão** e a **Legalle Concursos Ltda.** o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- c) ao **Município de Portão** e a **Legalle Concursos Ltda.** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo;
- d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou agendamento;
- e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo;
- g) encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma;
- h) é vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico;
- i) é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos Públicos;
- j) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o processo seletivo e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

4. DOS EMPREGOS

4.1. Agente Comunitário de Saúde

Síntese dos Deveres: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente.

Exemplos de Atribuições: Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família, participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde.

4.2. Agente de Fiscalização, Vigilância e Combate às Endemias

Exemplos de Atribuições: Promover a atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, conforme diretrizes do SUS, e sob supervisão do Gestor Municipal; Realizar visitas domiciliares,

cadastrando as residências; Participar do programa de Combate à Dengue e de outras endemias; Participar de treinamento quando solicitado para aperfeiçoamentos de suas atividades; Executar limpeza de locais contaminados, praças e parques municipais; Realizar tarefas administrativas ligadas aos programas de combate às endemias; Investigar queixas que envolvam situações contrárias a um ambiente saudável; Notificar casos de suspeita da ocorrência de endemias no Município; Auxiliar na elaboração de croquis, mapeamento e demais documentos necessários para a identificação e caracterização dos fatos que sejam objeto de seu trabalho; Realizar visitas de campo, realizando tarefas para atender programas como o SISAGUA e outros.

4.3. Enfermeiro ESF

Síntese dos Deveres: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde junto à equipe de profissionais e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos agentes comunitários de saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Exemplos de Atribuições: Executar no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância





epidemiológica e sanitárias nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e aos idosos; desenvolver ações para a capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto aos serviços de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária, promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável, discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); exercer outras atividades afins

4.4. Médico ESF

Síntese dos Deveres: Prestar assistência médico - cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Exemplos de Atribuições: realizar consultas clínicas aos usuários da área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde da família (USF) e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional de assistência à saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva, fomentar a

criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referências e contrarreferências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito, executar outras tarefas afins.

4.5. Técnico em Enfermagem ESF

Exemplos de Atribuições: Desenvolver suas funções de técnico de enfermagem nos espaços das unidades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador, ao idoso; controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico - degenerativas e infectocontagiosas, exercer outras tarefas.

5. DO DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIOS

Durante a validade do processo seletivo, para cada emprego elencado no quadro seguinte, será assegurado o percentual de **10%** aos candidatos pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 2.123/2010, inclusive com a abertura de novas vagas.

A aprovação e classificação no Processo Seletivo, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a contratação no emprego, apenas a garantia de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público.

A convocação para os empregos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

As áreas previstas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e respectivas descrições de abrangência encontramse no Anexo VII deste Edital.





	Empregos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária									
	Empregos	Escolaridade	Vencimento R\$ (abril/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações				
01	Agente Comunitário de Saúde – Posto Central EACS: Microárea 05	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
02	Agente Comunitário de Saúde – Posto Central EACS: Microárea 15	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
03	Agente Comunitário de Saúde – Posto Central EACS: Microárea 18	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
04	Agente Comunitário de Saúde – Posto Central EACS: Microárea 19	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
05	Agente Comunitário de Saúde – Posto Albino Kern ESF 1: Microárea 07	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				



	Empregos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária									
	Empregos	Escolaridade	Vencimento R\$ (abril/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações				
06	Agente Comunitário de Saúde – Posto Estação Portão ESF 2: Microárea 11	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
07	Agente Comunitário de Saúde – Posto Estação Portão ESF 2: Microárea 14	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
08	Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 32	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
09	Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 33	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
10	Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 34	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				



	Empregos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária									
	Empregos	Escolaridade	Vencimento R\$ (abril/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações				
11	Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 35	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
12	Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 26	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
13	Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 27	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
14	Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 29	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
15	Agente Comunitário de Saúde – Posto Vila Aparecida ESF 5: Microárea 24	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				
16	Agente de Fiscalização, Vigilância e Combate às Endemias	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	03	40h	Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de (40) quarenta horas.				



	Empregos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária									
Empregos		Escolaridade Vencimento R\$ (abril/2025)		Vagas	Carga Horária Semanal	Observações				
17	Enfermeiro ESF	Ensino Superior completo	R\$ 8.450,63	CR	40h	Curso superior completo em Enfermagem; Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.				
18	Médico ESF	Ensino Superior completo	R\$ 21.975,44	01	40h	Curso superior completo em Medina; Habilitação legal para o exercício da profissão de médico e Registro no Conselho Regional de Medicina.				
19	Técnico em Enfermagem ESF	Ensino Médio completo	R\$ 4.939,29	CR	40h	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.				

CR = Cadastro Reserva.

5.1. Dos Benefícios

- Valor do Vale Alimentação é de R\$ 30,00 diário, total de R\$ 660,00 mês, considerando 22 dias. *
- Vale Transporte. *
- * Os benefícios são condicionados à contrapartida dos servidores.

6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas, conforme o caso, em duas etapas, de acordo com o descrito no subitem 6.1.

6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Fiscalização, Vigilância e Combate às Endemias, Enfermeiro ESF, Médico ESF e Técnico em Enfermagem ESF**, constará de **40 (quarenta) questões objetivas** para os empregos de Nível Médio/Técnico e Superior, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):

- pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme cada prova/componentes presente no quadro a seguir;
- b) 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.





O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento) do total de pontos, assim como acertar minimamente o número de questões de cada prova/componentes definidos no quadro a seguir.

- a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.
- b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

	PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS										
				N.º		Mínimo	Pontuação				
Empregos		Prova	Componentes	Ques- tões	Peso	de Acertos	Máxima	Mínimo para Aprovação			
	Agente		Língua Portuguesa	08	2,50	1					
	Comunitário de		Matemática	04	2,00	1					
	Saúde, Agente de Fiscalização, Vigilância e Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem ESF	Conhecimentos	Informática	04	1,50	1	1 100,0	50,0			
-1		Gerais	Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	1					
			Legislação		2,00	1					
		Conhecime	ntos Específicos	10	4,00	5					
			Língua Portuguesa	10	2,25	1					
	E (; ECE	Conhecimentos	Matemática	05	2,00	1					
Ш	Enfermeiro ESF e Médico ESF	Gerais	Informática	mática 05 1,50		1	100,0	50,0			
	Wiculd LSI		Legislação	10	2,00	1					
		Conhecime	ntos Específicos	10	4,00	5					

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 08 (oito) dias;
- b) ao **Município de Portão** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação conforme item 2, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das provas;
- não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Processo Seletivo Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- d) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I e V, alínea "a", do subitem 3.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
 - não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade:
 - II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido





há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;

- III. a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
- IV. a identificação especial será julgada pela Legalle Concursos Ltda. se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
- V. o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público, em qualquer etapa.
- e) o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do processo seletivo este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
- f) no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Processo Seletivo Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Processo Seletivo Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
- g) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Processo Seletivo Público;
- h) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Processo Seletivo Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
-) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- j) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Processo Seletivo Público;
- k) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
-) candidatos com deficiência ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
- m) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 3.4.1.1, alínea "c", para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela **Legalle Concursos Ltda.**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
- n) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;





- o) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- p) será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
 - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
 - IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;
 - V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
 - VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - IX. fumar no ambiente de realização das provas;
 - X. manter em seu poder os objetos descritos na letra "f";
 - XI. usar os acessórios citados na letra "g", sem autorização da coordenação;
 - XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
 - XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra "f" acima.
- q) a **Legalle Concursos Ltda.** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
- r) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **Legalle Concursos Ltda.**;
- s) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
- t) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a **Legalle Concursos Ltda.** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- u) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- v) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
- w) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
- x) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
- y) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido





o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; ao **Município de Portão** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;

- z) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
- aa) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra "h";
- bb) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra "h";
- cc) quanto à Prova Teórico-Objetiva:
 - I. o candidato receberá, para realizar a Prova Teórico-Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas.
 - II. a correção das provas será feita por meio eletrônico leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
 - III. tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;
 - IV. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 6.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
 - V. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na CARTÃO-RESPOSTAS;
 - VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
 - VII. o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente:
 - VIII. será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
 - IX. a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
 - X. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
 - XI. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) horas do seu início;
 - XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;
 - XIII. o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva será de até 3 (três) horas;
 - XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 1 (uma) hora de prova.
- dd) ao final das provas teórico-objetivas, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente;





- ee) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
- ff) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processos Seletivos do Município de Portão e da Legalle Concursos Ltda.;
- gg) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o **Município** reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da Prova Teórico-Objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

- a) a impugnação do Edital do Processo Seletivo Público;
- b) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- d) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
- e) à nota da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
- f) aos resultados parciais do Processo Seletivo Público.

8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site <u>www.legalleconcursos.com.br</u> e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
- b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
- c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
- e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;
- f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
- g) a **Legalle Concursos Ltda.** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
- não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
- i) não serão considerados recursos que:





- I. forem interpostos fora do prazo;
- II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
- III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
- IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
- V. sejam ofensivos;
- VI. forem enviados via postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
- VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
- b) a nota final no Processo Seletivo será a **SOMA DAS NOTAS** obtidas na Prova Teórico-Objetiva, conforme provas aplicadas a cada emprego. A Soma das Notas terá até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- c) não haverá arredondamento de notas;
- d) havendo candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a classificação dar-se-á em duas listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como pessoa com deficiência, observado o estabelecido no item 5, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para TODOS os empregos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da major idade:
- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
 - I. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
 - II. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
 - III. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
 - IV. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
 - V. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;
 - VI. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva;
 - VII. maior nota em Conhecimentos Gerais / Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao emprego);
 - VIII. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, conforme alínea "b", deverá preencher o formulário do Anexo VI, deste Edital, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:





a) cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

11. DO PROVIMENTO E DA CONVOCAÇÃO

O provimento dos empregos dar-se-á conforme as necessidades do **Município de Portão**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.1. Requisitos para o Provimento

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
- e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o emprego, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) para fins de convocação, o candidato aprovado deve ter plena aptidão física e mental para exercer as funções do emprego atestado por meio de exames a ser solicitado, os quais serão apresentados ao médico ou junta médica, designado pelo Município. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado, conforme Decretos Municipais n.º 1.134/2019 e n.º 1.608/2025.
 - I. Exames:
 - Eletrocardiograma (a partir dos 35 anos), com Laudo;
 - Raio X do tórax PA e Perfil, coluna/ membros superiores e inferiores, com laudo;
 - Hematologia: Hemograma Completo;
 - Bioquímica: Glicose, Uréia, Ácido-úrico, TGO/AST, TGP/ALT, Colesterol/Total Frações, Triglicerídeo, HBsAG, AntiHCV;
 - Parasitologia EPF;
 - Urina EAS;
 - Complementares: Eletrocardiograma (ECG), Eletroencefalograma em vigília (EEG), Acuidade Visual e Audiometria. Se o emprego for de motorista ou que exige funções de trabalho em altura, independentemente de idade.
- h) não exercer outro emprego público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
-) ser considerado apto na avaliação médica específica, em caso de candidato nomeado pela reserva de vaga para pessoas com deficiência, por profissional indicado pelo Município de Portão, no qual deverá ser identificado se o mesmo possui condições de desempenho das atividades descritas nas atribuições do emprego;
- j) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a convocação, por profissional indicado pelo Município de Portão, destacando-se que:
 - I. a avaliação psicológica possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo;
 - II. todos os CONVOCADOS serão avaliados por psicólogo, por meio de entrevista individual e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasião em que será verificada as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;
 - III. caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.





- k) entregar uma foto 3x4 (recente), documento de identidade(atualizado), do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
- a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

11.2. Da Convocação

- Os editais de convocação referentes ao presente certame serão publicados no Mural da Prefeitura e estarão disponíveis para consulta no site <u>www.portao.rs.gov.br</u>;
- a convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no subitem 11.2, letra "a". Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados;
- c) O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do ato de convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da contratação, sob pena de revogação da convocação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado;
- d) contratação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;
- será tornado sem efeito o ato de convocação, cuja a contratação e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o emprego, facultando ao **Município** o direito de nomear o próximo candidato;
- f) em caso de desistência da contratação e/ou exercício, o candidato, deverá formalizar o pedido por meio de requerimento, conforme Anexo VIII, o qual deverá ser enviado por correio eletrônico: concurso@portao.rs.gov.br;
- não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a contratação do candidato. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Público;
- h) o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à **Legalle Concursos Ltda.** até a data da publicação da Homologação Final, e após esta data, junto ao **Município**.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
- b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público;
- c) o programa para realização da Prova Teórico-Objetiva consta do Anexo I;
- d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;
- e) os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII integram o presente Edital;





- f) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3° grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
- g) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2° grau parentes consanguíneos (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
- h) o candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
 - I. Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
 - II. Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
 - III. Atendimento por correio eletrônico: contato@legalleconcursos.com.br;
 - IV. Endereço de correspondência: Rua Hércules Galló, n.º 1526, Centro, Caxias do Sul/RS CEP 95020-330.
- i) não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do item 2.1 deste Edital.
- j) não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 12.527/2012.
- k) qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Portão/RS, excluindo-se qualquer outro Foro;
- l) quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- m) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal e pela Legalle Concursos Ltda.

Portão, 23 de abril de 2025.

Delmar Hoff, Prefeito Municipal de Portão/RS.





ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS

1 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E COMBATE ÀS ENDEMIAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF)

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

1.1.2. MATEMÁTICA

- a) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- b) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- c) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- d) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- e) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- f) Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
- g) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- h) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

1.1.3. INFORMÁTICA

- a) Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
- b) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias,





grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

c) Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

1.1.4. CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES

- a) Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura.
- b) Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos.
- c) Ciências Naturais, Cultura, Cinema e Generalidades do Município. História e Geografia do Município.
- d) Atualidades: Cenário político brasileiro. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Eleições presidenciais. Petróleo e sua importância na política brasileira. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Desastres ambientais. Crise econômica. Problemas humanitários. Papel do Banco Central. Doenças endêmicas. Questão ambiental. Política econômica. Reforma tributária. Mobilidade urbana. Aquecimento global e efeito estufa. Inteligência artificial. Censo demográfico e seus resultados. Era do antropoceno. O judiciário e o conflito entre os poderes. Desigualdade racial. Expansão dos BRICS. Integração do Mercosul. Globalização. Saúde mental. Alimentação saudável e insegurança alimentar. Uberização do trabalho. Família contemporânea. Desigualdade de gênero.

1.1.5. LEGISLAÇÃO

- a) Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
- b) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- c) Lei Federal n.º 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

a) Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.





- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c) Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde.
- d) Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde.
- e) Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos.
- f) Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do e-SUS Atenção Básica.
- g) Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação.
- h) Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.

1.2.2. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E COMBATE ÀS ENDEMIAS

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c) Educação, vigilância e saúde: Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde; Direitos humanos.
- d) O trabalho do Agente Epidemiológico: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; vigilância no território; a territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância.
- e) Vigilância epidemiológica de doenças transmitidas por alimentos.
- f) Doenças da comunidade: meningite, paralisias flácidas agudas, difteria, coqueluche, doenças exantemáticas, cólera, sarampo, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, tuberculose, negativa de sarampo e PFA.
- g) Leishmaniose: características epidemiológicas; ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório.
- h) Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é, área de circulação, transmissão, notificação de caso e prevenção.
- i) Controle da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; situação do programa de controle populacional de cães e gatos.
- j) Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas.
- k) Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas.
- l) Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*); noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.
- m) Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Política Nacional de Atenção Básica PNAB Portaria n.º 2.436/2017. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde.
- n) Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. Avaliação da potabilidade.

1.2.3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.





- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c) Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n.º 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- d) Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n.º 13/2022, n.º 14/2022, n.º 15/2022, n.º 16/2022, n.º 18/2022, n.º 22/2022 e n.º 23/2022 do Ministério da Saúde.
- e) Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação n.º 4/GM/MS, e atualizações.
- f) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais.
- g) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem.
- h) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia.
- i) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade.
- j) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia.
- k) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.
- I) Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- m) Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério.
- n) Atendimento à saúde da criança em sua integridade.
- o) Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, cálculos e doenças, uso de cateteres, drenos, sondas, feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais.
- p) Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS.
- q) Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais.
- r) Calendário nacional de vacinação. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde. Programa Nacional de Segurança do paciente.
- s) Política Nacional de Humanização. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos.
- t) Atendimento Pré-Hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. Diagnóstico de Enfermagem. Coleta de Exames Laboratoriais.
- u) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames: Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente.
- v) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico.
- w) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos.
- x) Prevenção de acidentes e primeiros socorros.
- y) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), ISTs, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde.





2 ENSINO SUPERIOR (ENFERMEIRO ESF E MÉDICO ESF)

2.1 CONHECIMENTOS GERAIS

2.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

2.1.2. MATEMÁTICA

- a) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- b) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- c) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- d) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- e) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- f) Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
- g) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- h) Matriz, determinante e sistemas lineares.
- i) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

2.1.3. INFORMÁTICA

- a) Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
- b) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do





documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

- c) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Definir e identificar célula, planilha e pasta; Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação; Reconhecer fórmulas.
- d) Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

2.1.4. LEGISLAÇÃO

- a) Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
- b) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- c) Lei Federal nº 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1. ENFERMEIRO ESF

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução Cofen n.º 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem). Lei Federal n.º 7.498/1986 (Regulamenta a profissão). Decreto Federal n.º 94.406/1987.
- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).





- c) Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n.º 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- d) Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
- e) Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
- f) Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
- g) Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
- h) Calendário Nacional de Vacinação: Calendário vacinal Crianças, Adolescentes, Adulto e Idoso, Gestante.
- i) Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- j) Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n.º 13/2022, n.º 14/2022, n.º 15/2022, n.º 16/2022, n.º 18/2022, n.º 22/2022 e n.º 23/2022 do Ministério da Saúde.
- k) Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação n.º 4/GM/MS, e atualizações.
- I) Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt
- m) Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem.
- n) Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e outras ISTs.
- o) Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas.
- p) Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério a criança em sua integralidade.
- q) Procedimentos básicos de enfermagem: Posições terapêuticas; movimentação e transporte de paciente; Coleta de material para exames; Alimentação do paciente; Curativos e bandagens; Retirada de pontos; Oxigenioterapia e nebulização; Aspiração de secreções; Drenagem torácica; Sondagem gástrica; Sondagem enteral; Cateterismo vesical; Troca de bolsa de colostomia; Punção venosa.
- r) Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais.
- s) Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS.
- t) Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais.
- u) Atendimento Pré-Hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. Diagnóstico de Enfermagem. Coleta de Exames Laboratoriais.
- v) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem.
- w) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.
- x) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos; Medicações via parenteral e não parenteral.

2.2.2. MÉDICO ESF

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c) Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
- d) Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n.º 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- e) Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
- f) Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
- g) Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.





- h) Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
- i) Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt
- j) Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- k) Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n.º 13/2022, n.º 14/2022, n.º 15/2022, n.º 16/2022, n.º 18/2022, n.º 22/2022 e n.º 23/2022 do Ministério da Saúde.
- I) Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação n.º 4/GM/MS, e atualizações.
- m) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
- n) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
- o) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
- p) Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.





ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS – RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - EDITAL 01/2025

O candidato deverá enviar, eletronicamente, a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada do requerimento, conforme modelo do Anexo III, e do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo IV, e, se necessário, o requerimento de necessidades especiais, conforme modelo do Anexo V, na forma especificada no subitem 3.6 deste Edital, e:

- a) o laudo médico deverá ter data de emissão de menos de um ano da data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome, número do documento de identificação e CPF do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de órteses, próteses ou adaptações;
- e) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Processo Seletivo Público;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- g) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
- h) ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número do CRM, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.
- i) não terá validade o laudo que não contiver todos os dados acima mencionados.

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID junto a este documento.

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.





ANEXO III – REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:	1						
N.º da Inscrição:							
Emprego:							
Vem REQUERER vaga espec	cial como PES	SOA COM DEF	ICIÊNCIA,	apresentano	do LAUDO MÉDIO	CO com CID (colocar os
dados abaixo com base no l	audo):						
Tipo de deficiência que é p	ortador:						
CID (Código Internacional o	da Doença):						
Nome do médico responsá	ível pelo						
laudo:							
N.º CRM:							
Obs.: Não serão considerad	os como defic	iência os distú	rbios de a	cuidade visu	al passíveis de c	orreção simp	les do tipo
miopia, astigmatismo, estra	bismo e congê	neres.					
					de		_ de 2025.
			_				
					Assinatura do	o Candidato	

Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.6, do Edital 01/2025.





ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

	DA PATOLOGIA:
deficiência marcada de comunicação verbal e não ve desenvolver e manter relações apropriadas ao seu n interesses e atividades, manifestados por comporta incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões d	mente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por erbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em ível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, mentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais e comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.
mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilid	ectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que ades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na
() Baixa visão, que significa acuidade visual entre	nenor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus;
b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA () Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um de 2.000 Hz e 3.000 Hz.	ecibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz,
() Monoplegia () Hemiplegia (() Tetraplegia () Tetraparesia () Ostomia () Nanismo) Paraparesia () Triparesia) Monoparesia () Hemiparesia) Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro quirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades
foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, se	endo identificada a existência de DEFICIÊNCIA
	, CPF n.º,





ANEXO V – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato:		
N.º da Inscrição:		
Emprego:		
Por meio deste formulário,	solicito condições especiais para o dia da prova:	
 () Acesso facilitade () Auxílio para pre 4. () Auxílio para pre preenchimento) () Caderno de Prod () Intérprete de Lil () Ledor (candidat () Sala para amam 	o (candidato cadeirante) o (candidato com dificuldade de locomoção) enchimento da folha de respostas (candidato com deficiência visual) enchimento da folha de respostas (candidato com deficiência motora, evas Ampliado (candidato com deficiência visual); tamanho da fonte: bras (candidato com deficiência auditiva) co com deficiência visual) entação (candidata lactante) Auditiva (candidato com deficiência auditiva)	que impeça o
10. () Tempo adiciona sua deficiência, atesta Decreto n.º 3.298/199 11. () Outra adaptação	al de 1 hora (candidato que apresentar parecer original emitido por esp ando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, 99)	
data de emissão de, no máx 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10. **Para a necessidade espec amamentação de criança amamentação de criança	ao de LAUDO MÉDICO com CID, assinatura, carimbo e n.º do registro de ximo, UM ANO antes da publicação deste Edital, junto a este requerimenta de sala para amamentação será necessário apresentar os seguintes a até 6 meses de idade será necessário apresentar a certidão de nascima a acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a certidão emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especia	ento, para os itens 1, s documentos: nento. o de nascimento e o
	Assinatura do C	andidato





ANEXO VI – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:

N.º da In	scrição:										
Emprego):										
Nome co	mpleto da										
mãe:											
Sexo:		Feminino () Masculino ()	Data de Nas	scimen	ito			/_	
E-mail:								<u> </u>			
Telefone	fixo	()			Celular		()				
RG n.º			Expedição			J		Órgão			
Vem regue	arer em caso d	a anrovação	restando empa	tado	aue haia nr	oforôn	cia no c	ritário da	desemna	ate nels	a condicão
			go de Processo								
				Pena	ai). Para tan	to, seg	guerri a	nexos, no	s termos	deste	Euitai, OS
document	os que compro	vam essa cor	ndição.								
Oha Laan	nonto corá coo	ita a digitalia	uassa aalarida .	م امح	íval da arigi	مما مام	sortida	دم طمعامین		ostada	au autras
			ação colorida (
			ustiça Estadual								os termos
do art. 440	D, do Codigo de	Processo Pe	nal (alterado pe	ela Le	ei n.º 11.689,	/2008)), a part	ir da vigei	ncia da Li	eı.	
Nestes Te	rmos										
	ferimento.										
Lipera De	remmento.										
							,	de			de 2025.
								ie			_ ue 2025.
							Λ	ssinatura	do Candi	idato	
							A	ssiliatula	uo Cariui	iuatu	





ANEXO VII – DESCRIÇÃO DA ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação	Descrição da Abrangência			
Posto Central EACS: Microárea 05	Macaco Branco / Cachoeira: 1. Estrada da Cachoeira: Lado D: do inicio ao nº: 3440, Lado E: do inicio ao nº: 3471. 2. Estrada do Campo: Lado D: do nº: 820 ao nº: 1532 + 3 casas, Lado E: do inicio até o nº: 1517. 3. Estrada do Faxinal: Lado D: do nº: 30 até o nº: 700, Lado E: do nº: 45 ao nº: 475. Escola Municipal Gonçalves Dias — Cachoeira.			
Posto Central EACS: Microárea 15	Rincão do Cascalho: 1. Estrada dos Correias: Toda a extensão. 2. Travessa Bom Fim: Toda a extensão. 3. Rua Paraná: Toda a extensão. 4. Rua Generoso: Toda a extensão. 5. Armindo Corrêa: Toda a extensão. 6. Rua Ijuí: Toda a extensão.			
Posto Central EACS: Microárea 18	Parque Netto: 1. Rua Nicanor Soares: Toda a extensão. 2. Rua Garibaldi: Lado D: do nº: 34 ao nº: 630, Lado E: do nº: 33 ao nº: 877. 3. Rua Iraí: Toda a extensão. 4. Rua Taquari: Toda a extensão. 5. Rua Triunfo: Toda a extensão.			
Posto Central EACS: Microárea 19	Parque Netto: 1. Rua Soledade: Lado D: do nº: 2200 ao nº: 862, Lado E: do nº: 2101 ao nº: 863. 2. Rua Sete Lagoas: Lado D: nº: 40, Lado E: nº: 41. 3. Rua Rio Pardo: Lado D: do nº: 18 ao nº: 36, Lado E: não tem. 4. Rua Passo Fundo: Toda a extensão. 5. Rua Alegrete: Lado D: do nº: 26 ao nº: s/n após o nº: 234, Lado E: do nº: 51 ao nº: 233. 6. Rua Estrela: Lado D: do nº: 78 ao nº: 86, Lado E: do nº: 69 ao nº: 173. 7. Rua Caçapava: Lado D: do nº: 22 ao nº: 130, Lado E: do s/n antes do nº: 27 ao nº: 109. 8. Rua Selbach: Lado D: nº: 202 e Lado E: 219. Escola Frank.			
Posto Albino Kern ESF 1: Microárea 07	Rua Integração, Rua Afonso Rodrigues, Rua Petersen, Rua Vereador Antonio Rodrigues Da Rosa: 1167 Ao 2337 e São Pedro: Nº. 1143 Ao 1886.			
Posto Estação Portão ESF 2: Microárea 11	13 de Maio, Martin Luther, 15 de Novembro (98 ao 409), Independência (29 ao 667), Alvisses Scherer, Cristovão Colombo (14 ao 733), Nestor Moog (48 ao 379), Av. Perimetral (1677 a 2155), Liberdade, 11 de Julho, 20 de Setembro, São Pedro (225 à 463) e Theobaldo Roese.			
Posto Estação Portão ESF 2: Microárea 14	São Pedro (463 a 1158), Santa Luzia, São João, Travessa São Luiz e São Carlos (37 a 1158).			
Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 32	RS 240 (lado par, da esquina da Rua Getúlio Vargas até o nº 8542); Rua Artur Rodrigues da Silva (ambos os lados, toda a extensão); Rua Oscar Mello (ambos os lados, até o nº 327); Rua São Leopoldo (ambos os lados, da RS 240 até o nº 4232); Rua José Luis Caetano de Souza (ambos os lados, toda a extensão); Rua Waldemar Koller (ambos os lados, toda a extensão); Rua Arlindo Moutinho (ambos os lados, toda a extensão); Rua Oscar Ferreira (ambos os lados, toda a extensão); Rua Antônio Koller (ambos os lados, toda a extensão); Rua dos Gaúchos (ambos os lados, toda a extensão); Rua Getúlio Vargas (ambos os lados, toda a extensão).			
Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 33	RS 240 (lado par, da esquina da Rua dos Gaúchos até a esquina da Rua Getúlio Vargas); RS 240 (da esquina da Rua Amarinho Souza até o nº 8300); Rua Viamão (ambos os lados, toda a extensão); Rua Cacequi (ambos os lados, toda a extensão); Rua Roca Sales (ambos os lados, toda a extensão); Rua Quaraí (ambos os lados, toda a extensão); Rua Amarinho de Souza (ambos os lados, toda a extensão); Travessa Tamoio (ambos os lados, toda a extensão); Rua Goitacazes (ambos os lados, toda a extensão); Rua Belo Rodrigues de Freitas (ambos os lados, toda a extensão).			





Área de Atuação	Descrição da Abrangência				
Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 34	RS 122 (lado par, da esquina da Rua Aimoré até o nº 310); Rua Curumim (ambos os lados, toda a extensão); Rua Otávio Freitas (ambos os lados, toda a extensão); Rua Pedro G. Coitinho (ambos os lados, toda a extensão); Rua Guarani (ambos os lados, toda a extensão); Rua Fernandes Koch (ambos os lados, toda a extensão); Rua Aimoré (ambos os lados, toda a extensão); Travessa Nossa Senhora das Graças (ambos os lados, toda a extensão); Rua Júlio de Castilhos (lado ímpar, da esquina da Rua Guarani até o nº 8315; lado par, do nº 8568 até a esquina da Rua João Alvicio Mattje).				
Rincão do Cascalho ESF 3: Microárea 35	Rua Abrelino da Silva (ambos os lados, toda a extensão); Rua João Alvício Matje (ambos os lados, da esquina da Rua Júlio de Castilhos até o nº 723); Rua Júlio de Castilhos (lado par, da esquina da Rua João Alvicio Mattje até o nº 7496; lado ímpar, do nº 8253 até o nº 7567); Rua Breno Krumenauer (ambos os lados, toda a extensão); Rua Theobaldo Muller (ambos os lados, toda a extensão); Rua Paulo G. Hoff (ambos os lados, toda a extensão).				
Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 26	Rua Luiz Lacy Schlandendorff (ambos os lados, toda a extensão); Rua Francisco Beato S. (ambos os lados, toda a extensão); Rua Liane Keller Moog (ambos os lados, toda a extensão); Rua Gonçalves Dias (ambos os lados, entre a Rua das Azaléias e a Rua Julio de Castilhos); Rua Osvindo Emilio Koepfer (ambos os lados, toda a extensão); Rua Prof. Bolivar José K. da Cruz (ambos os lados, toda a extensão); Rua das Azaléias (ambos os lados, entre a Rua Prof. Miguel de Vargas e a Rua Luiz Lacy K.); Rua Professor Miguel de Vargas (lado ímpar entre a Rua Julio de Castilhos e a Rua das Azaléias); Rua Julio de Castilhos (lado ímpar, entre a Rua Liane Keller Moog e a Rua Prof. Miguel de Vargas.				
Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 27	Rua Júlio de Castilhos, (lado par, com início no nº 2780 até esquina com a Rua José de Alencar; após, ambos os lados até o nº 4121); Rua Gonçalves Dias, (ambos os lados, entre a Rua Júlio de Castilhos e a RS 240); Rua Dom Pedro II (ambos os lados, toda a extensão); Rua José de Anchieta (ambos os lados, entre a RS 240 e a Rua Júlio de Castilhos; após, lado par entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua das Hortênsias); Rua Hermes da Fonseca (ambos os lados, toda a extensão); Rua Marechal Deodoro (ambos os lados, toda a extensão); Rua Castro Alves (ambos os lados, entre o lado par da Rua José de Anchieta e o final da rua); Rua das Hortênsias (lado ímpar, a Rua dos Pinheiros e a Rua José de Anchieta).				
Posto Vila Rica ESF 4: Microárea 29	Rua José de Anchieta (lado par, entre a Rua das Hortênsias e a Rua das Cerejeiras); Rua das Hortênsias (lado par, entre a Rua dos Pinheiros e a Rua José de Anchieta); Rua das Castanheiras (ambos os lados, entre a Rua dos Pinheiros e a Rua José de Anchieta); Rua das Azaléias (ambos os lados, entre a Rua dos Pinheiros e a Rua José de Anchieta); # Rua dos Ipês (ambos os lados, entre a Rua dos Pinheiros e a Rua José de Anchieta); Rua das Mimosas (ambos os lados, entre a Rua dos Pinheiros e a Rua José de Anchieta); Rua das Cerejeiras (lado ímpar, entre a Rua dos Pinheiros e a Rua José de Anchieta); Rua dos Pinheiros (ambos os lados, entre a Rua das Hortênsias e a Rua das Cerejeiras).				
Posto Vila Aparecida ESF 5: Microárea 24	Rua José Alonso Winck (ambos os lados, toda a extensão); # Rua Herta Weihardt Brusius (ambos os lados, toda a extensão); # Rua Edmundo José Winck (ambos os lados, toda a extensão); # Rua Luiz Adelmo Winck (ambos os lados, toda a extensão); # Rua Ernesto Dorneles (ambos os lados, toda a extensão); # Rua Alberto Pasqualini (ambos os lados, toda a extensão); # Rua Ildo Meneguetti (ambos os lados, toda a extensão); Rua Balduino Streit (do nº S/N até a esquina da Rua Ouro Verde).				



ANEXO VIII – REQUERIMENTO – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO – EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:			
Documento de Identificação:			
Órgão expedidor:			
Data de emissão:			
CPF:			
Data de nascimento:			
N.º da Inscrição			
Emprego:			
Classificação:			
Lista:	() Geral () Pessoa co	m Deficiência	
Eu,			, pessoa candidata
homologada em lugar da	lista,	no Processo Seletivo Pú	blico regido pelo Edital n.º
01/2025, para o emprego de		_, inscrição n.º	, do Município de Portão,
venho, pelo presente requerimer	nto, declarar minha DESISTÊ	NCIA à vaga do referido	emprego, para o qual fui
contratado(a) pela Portaria nº _	, publicada no site	e www.portao.rs.gov.br,	em/,
excluindo-me da lista de aprovados	s do referido Processo Seletivo	D.	
		Portão, de	de 202
			_
		Assinatura	do Candidato

